

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID.

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, com sede na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB) nº 550 Ala Sul 2º andar, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.349/0001-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Nelson Vicente Portela Pellegrino, portador de carteira de identidade de nº 01298579-12 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.896.125-04, devidamente autorizado(a) pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 28 de novembro de 2019, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Professor José Seabra de Lemos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.954.809/0001-18, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, conforme dispõe o estatuto social do consórcio, portador de carteira de identidade de nº 20913-75 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 176.219.505-44, em conjunto **PARTICIPANTES**, tendo em vista o constante do Processo SEI n.º 026.1272.2018.0000942-72, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, da Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005, e do Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação técnica entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** para a elaboração da proposta de **Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos**, dos municípios que integram o **Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID**, conforme plano de trabalho que passa a integrar o presente Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo de Cooperação Técnica, os **PARTICIPANTES** se comprometem a:

##### I – AO CONCEDENTE:

- Executar as metas e etapas previstas no Plano de Trabalho.
- Aportar os recursos humanos para a realização das suas obrigações no objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Designar os representantes responsáveis pela parceria na elaboração dos trabalhos.

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

- d) Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano do Trabalho.
- e) Participar das reuniões previstas para a elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- f) Fornecer dados e informações que sejam de sua esfera de atuação.
- g) Apreciar os relatórios de produtos intermediários e finais elaborados.

### II – AO CONVENIENTE:

- a) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das tarefas previstas no Plano do Trabalho.
- b) Coordenar as reuniões com as equipes técnicas de cada município que aderir ao Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- c) Articular-se e promover a mobilização com os Municípios integrantes do Consórcio para a consecução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, inclusive para reuniões e capacitações das equipes municipais.
- d) Aportar os recursos financeiros, humanos e materiais para a realização das suas obrigações no objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- e) Articular e executar ações convergentes com o objeto deste Termo de Cooperação Técnica firmando, se necessário, convênios e/ou contratos com a administração, direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda, da iniciativa privada ou sem fins lucrativos.
- f) Elaborar o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.
- g) Instituir o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos por meio de lei.
- h) Implementar, em parceria com os Municípios, todas as ações previstas no Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- i) Fornecer dados e informações que sejam de sua esfera de atuação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Termo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Cooperação Técnica, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica a cargo do **CONCEDENTE** será executada pela Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais Urbanas.

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado no parágrafo segundo desta cláusula terceira dos quadros do **CONCEDENTE**, deverá ser imediatamente designado substituto mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **CONVENIENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontra-se estabelecido no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

O presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser fielmente executado pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista que este Termo de Cooperação Técnica não envolve repasse de recursos e a prestação de contas não é exigida pela legislação, a **CONCEDENTE** elaborará relatório de cumprimento do objeto, com anuência dos demais partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

É vedada a alteração do objeto do Termo de Cooperação Técnica, salva para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto do Termo de Cooperação Técnica será formalizada mediante termo aditivo, desde que aprovado em Plano de Trabalho adicional.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A extinção do Termo de Cooperação Técnica se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de Cooperação Técnica poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes.

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

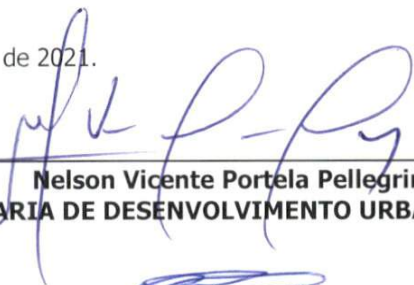
O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

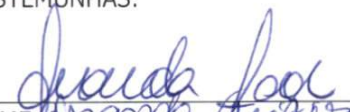
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [ ] de [ ] de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Nelson Vicente Portela Pellegrino**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

  
\_\_\_\_\_  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Vanessa Fátima Costa Lage**  
CPF: **000.000.000-00**

\_\_\_\_\_  
NOME:

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CPF:

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>1.1. ENTIDADE CONCEDENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR				05.457.349/0001-70	
<b>ENDEREÇO</b>					
5ª Avenida, nº 550, Ala Sul, 2º Andar - Centro Administrativo da Bahia (CAB).					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONES</b>	<b>E-MAIL</b>	
Salvador	Bahia	41.745-004	(71) 3118-3247	Nelson.pellegrino@sedur.ba.gov.br	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b>		
Nelson Vicente Portela Pellegrino			242.896.125-04		
<b>RG/ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
01298579-12 - SSP/BA	Secretário		Secretário	92024278	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>	
Rua Professor Catalão, nº 37. Candeal. Salvador					

<b>1.2. ENTIDADE CONVENENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID				18.954.809/0001-18	
<b>ENDEREÇO</b>					
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420. Recanto dos Pássaros.					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONES</b>	<b>E-MAIL</b>	
Barreiras	BA	47.808-021	(77) 3613-3858	administrativo@consid.ba.gov.br	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b>		
João Barbosa de Souza Sobrinho			176.219.505-44		
<b>RG/ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
20913-75 / SSP-BA	Presidente		Presidente	-	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>	
Vila Regina S/N				47.803-240	

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	FIM
Apoio Técnico à elaboração do <b>PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	XXXX	XXXX
<b>2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> O apoio técnico para elaboração do <b>Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos</b> compreende as seguintes atividades:  <b>A – Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social e Divulgação</b> , inclusive a realização dos Eventos Públicos e ato público do poder executivo (decreto ou portaria, por exemplo), com definição dos membros dos fóruns (Comitê Diretor e Grupo de Sustentação).  <b>B – Diagnóstico</b> (Aspectos Gerais; Aspectos Socioeconômicos; Saneamento Básico; Resíduos Sólidos; legislação local em vigor; Estrutura Operacional, fiscalizatória e gerencial; Educação Ambiental); <b>Situação dos Resíduos Sólidos Municipais</b> (Destinação e Disposição Final; Custos; Competências e Responsabilidades; Carências e Deficiências; Iniciativas Relevantes; Legislação e normas brasileiras aplicáveis); <b>Plano de Ação</b> (Perspectivas para a Gestão Associada; Definição das responsabilidades públicas e privadas); <b>Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos</b> (Diretrizes específicas; Estratégias de implementação e redes de área de manejo local ou regional; Metas quantitativas e prazos; Programas e ações); <b>Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para Outros Aspectos do Plano</b> (Definição de áreas para disposição final; Planos de gerenciamento obrigatórios; Ações relativas aos resíduos com logística reversa; Indicadores de desempenho para os serviços públicos; Ações específicas nos órgãos da administração pública; Iniciativas para a educação ambiental e comunicação; Definição de nova estrutura gerencial; Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos; Forma de cobrança dos custos dos serviços públicos; Iniciativas para controle social; Sistemática de organização das informações locais ou regionais; Ajustes na legislação geral e específica; Programas especiais para as questões e resíduos mais relevantes; Ações para a mitigação das emissões dos gases de efeito estufa; Agendas setoriais de implementação do PGIRS; Monitoramento e verificação de resultados.		

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 3.1 – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O processo de elaboração deste **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá ser desenvolvido em consonância com os princípios fundamentais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) explicitados no art. 6º da Lei Federal nº 12.305/2010:

- i. a prevenção e a precaução;
- ii. o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- iii. a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- iv. o desenvolvimento sustentável;
- v. a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- vi. a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- vii. a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- viii. o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- ix. o respeito às diversidades locais e regionais;
- x. o direito da sociedade à informação e ao controle social;
- xi. a razoabilidade e a proporcionalidade.

A elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá também estar em consonância com os princípios fundamentais da Política Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia explicitados no art. 7º da Lei Estadual nº 12.932/2014:

- i. da prevenção e da precaução;
- ii. do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;
- iii. da participação e do controle social;
- iv. da educação ambiental;
- v. da universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

- vi. do respeito às diversidades locais e regionais e aos valores histórico-culturais;
- vii. do direito da sociedade ao acesso à informação;
- viii. da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, especialmente a ambiental;
- ix. do desenvolvimento sustentável;
- x. da inclusão social nos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;
- xi. da cooperação interinstitucional entre o setor público, o setor empresarial, as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e os demais segmentos da sociedade civil;
- xii. do respeito à ordem de prioridade estabelecida nessa lei para o gerenciamento de resíduos sólidos;
- xiii. da visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambientais sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.

### 3.2 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

O **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá ser elaborado utilizando como subsídio, quando existentes, os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e/ou os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), por meio dos conceitos da gestão associada, compartilhada, diferenciada, integrada, participativa e regionalizada. O **PLANO** deverá abranger todos os resíduos definidos no art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010 e no art. 12 da Lei Estadual nº 12.932/2014, com horizonte de 20 anos com revisões previstas a cada quatro anos.

Os municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** contemplados neste Termo de Cooperação Técnica, que estarão no escopo no objeto deste Plano de Trabalho são:

- i. Angical
- ii. Baianópolis
- iii. Barra
- iv. Barreiras
- v. Buritirama
- vi. Catolândia
- vii. Cotegipe
- viii. Correntina
- ix. Cristópolis



## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

- x. Formosa do Rio Preto
- xi. Mansidão
- xii. Muquém do São Francisco
- xiii. Riachão das Neves
- xiv. Santa Rita de Cássia
- xv. Santana
- xvi. São Desidério
- xvii. Sítio do Mato
- xviii. Wanderley

### 3.3 – CONTEÚDO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O **PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá ser capaz de realizar um diagnóstico e um prognóstico regional, considerando as especificidades municipais, os arranjos regionais e o compartilhamento das unidades de gerenciamento de resíduos sólidos (transbordo, tratamento, disposição final ambientalmente adequada etc.).

O **PLANO** deverá promover a articulação das ações com diferentes estudos e planos estaduais e/ou regionais, quando existentes, a exemplo de planos de saneamento básico, planos de resíduos sólidos, planos de educação ambiental e mudanças climáticas, planos de recursos hídricos, Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), entre outros. O processo de elaboração do PLANO deverá assegurar o efetivo controle social em todas as suas fases de elaboração.

O conteúdo do **PLANO** deverá pautar-se num cenário regional, com ações integradas, pensando em soluções conjuntas (arranjos regionais) entre os municípios, preferencialmente seguindo o Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (2012).

O **PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá atender o conteúdo estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, por meio da gestão associada, compartilhada, diferenciada, integrada, participativa e regionalizada, tendo como conteúdo para a sua elaboração:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

- proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal nº 11.445/2007;
- VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 a cargo do poder público;
- IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
- XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445/2007;
- XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

### 3.4 – PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO

A elaboração do **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação** ocorre na fase inicial do processo, onde serão planejados os procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que serão aplicados ao longo de todo o período da elaboração da proposta do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** visando garantir a efetiva participação do público-alvo.

Para que tenha maior capilaridade e resultados efetivos, tornando a participação uma atividade contínua e cotidiana, a mobilização deve se valer de um processo amplo de compartilhamento de ideias e difusão de informações, não devendo focar propósitos restritos e passageiros. Além disso, deve estabelecer uma estratégia de escolha de representação e participação social que leve em conta o pluralismo de interesses, dando oportunidade para que diferentes grupos e setores da sociedade civil organizada se façam representar, com o intuito de garantir a elaboração democrática do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Para o cumprimento dos requisitos de acesso a informação da sociedade dentro do **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação** deverão ser propostas ações de comunicação social inseridas em todas as etapas do Plano. Estas ações devem contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos:

- i. Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.
- ii. Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nas fases decisórias do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.
- iii. Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações previstas.

Nesse sentido, o **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação** deverá conter a programação detalhada e o cronograma das principais atividades, a exemplo de:

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

- i. Identificação/mapeamento dos atores ou segmentos sociais envolvidos no processo de elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** que poderão auxiliar na implementação dos programas, projetos e ações propostas.
- ii. Divulgação da elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** com a comunidade e formas de participação social tanto rural quanto urbana.
- iii. Definição da estratégia de divulgação, disponibilização dos conteúdos e demais informações pertinentes e respectivos meios de comunicação local.
- iv. Realização de oficinas visando a identificação e discussão da realidade atual dos resíduos sólidos na região (diagnóstico participativo), a apresentação e validação do panorama do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.
- v. Definição da metodologia das oficinas, utilizando dinâmicas e instrumentos didáticos com linguagem apropriada.

Durante esta etapa de elaboração do Plano de Mobilização e Divulgação, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** organizará reuniões com os atores sociais envolvidos visando à formação do **Comitê Diretor e do Grupo de Sustentação**, bem como a elaboração de agenda do processo participativo. A metodologia desta atividade será definida pelos partícipes deste **Termo de Cooperação Técnica**.

Como produto dessa atividade deverão ser produzidos relatórios, contendo a proposta do **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação**, detalhando a metodologia a ser desenvolvida, especificando as etapas; as atividades e os materiais e recursos de comunicação, como: contatos telefônicos, correio eletrônico (*e-mail*), ofícios, convites (impressos ou em meio magnético/eletrônico), materiais didáticos (cartilhas, cartazes, panfletos, *folders* etc.), todos previamente aprovados pelos partícipes deste **Termo de Cooperação Técnica**.

O **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação** deverá contemplar um modelo de avaliação que possa verificar o nível de participação dos representantes ao final de cada atividade a ser desenvolvida, em cada uma das suas etapas.

Os seguintes aspectos deverão ser considerados no planejamento e organização das oficinas: (i) mobilização do público-alvo, (ii) escolha da data para realização, (iii) horário, (iv) locais adequados, (v) facilidade de transporte, (vi) comunicação, (vii) cronograma de realização, (viii) infraestrutura necessária e disponível (tais como hotéis, espaço para eventos e restaurantes); (viii) entre outros.

Como estratégia de divulgação, esses materiais técnicos (relatório, material educativo e de divulgação) deverão ser disponibilizados no sítio (*site*) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** para acesso público, tão logo sejam aprovados.

### a. Oficinas destinadas aos técnicos de órgãos municipais sobre a legislação relativa

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### a resíduos sólidos e suas implicações

O primeiro evento de mobilização tem com objetivo comprometer a administração municipal, em todas as suas instâncias, no processo de elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. Nesse sentido, deverá ser realizada uma reunião prévia, reunindo os responsáveis de todas as secretarias e órgãos municipais envolvidos no processo, com a seguinte agenda:

- i. Apresentação de uma visão geral das informações político-institucionais, legais e técnicas pertinentes ao processo de elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.
- ii. Apresentação, pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, do **Plano de Trabalho e Cronograma**.
- iii. Formulação das diretrizes para o **Plano de Comunicação Social, Comunicação Social e Divulgação**;
- iv. Apresentação, discussão e comprometimento das atividades a cargo dos participantes;
- v. Designação e formalização do grupo interno do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** para implementação do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

### b. Reuniões preparatórias

Antes da realização da Conferência Municipal o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, com apoio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR** deverá realizar reuniões preparatórias, tendo como objetivo promover a ampla divulgação do processo de elaboração do Plano a públicos qualificados, como professores, líderes comunitários, Câmara Municipal, organizações sociais e não governamentais, entre outros. Nessa fase, será promovida a mobilização para a Conferência do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. As reuniões serão realizadas de acordo com os diversos públicos definidos no **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação**.

### c. Conferência Municipal do PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Conferência Municipal representa o primeiro evento público do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** e tem como objetivos a apresentação da metodologia de trabalho e a realização dos atos públicos de formação dos grupos de trabalho do **PLANO**.

A elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** requer a formação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. Todas as fases da

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, bem como as etapas seguintes de implementação e revisão preveem a inserção das perspectivas e aspirações da sociedade, seus interesses múltiplos e a apreciação da efetiva realidade local para a área de resíduos sólidos. Dessa forma, é imprescindível a formação dos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. Esses grupos de trabalho serão formados por duas instâncias: **Comitê Diretor** e **Grupo de Sustentação**.

O **Comitê Diretor** deverá ser formado por representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos envolvidos no tema. O **Comitê Diretor** terá caráter técnico, e será responsável pela coordenação da elaboração dos planos. Terá também papel executivo quanto às tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.) e a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo. É recomendável que o **Comitê Diretor** seja nomeado por ato oficial, e a quantidade de membros, compatível com um organismo que tem papel executivo. As atribuições do **Comitê Diretor** são:

- i. coordenar o processo de mobilização e participação social;
- ii. sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;
- iii. deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano;
- iv. analisar e aprovar os produtos da consultoria contratada quando houver;
- v. definir e acompanhar agendas das equipes de trabalho e de pesquisa;
- vi. formular os temas para debate;
- vii. criar agendas para a apresentação pública dos resultados do trabalho;
- viii. produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de construção do Plano, publicá-los e distribuí-los convenientemente;
- ix. garantir locais e estruturas organizacionais para dar suporte a seminários, audiências públicas, conferências e debates visando a participação social no processo de discussão do Plano;
- x. promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação.

O **Grupo de Sustentação** será o organismo político de participação social. Deverá ser formado por representantes do setor público e da sociedade organizada; instituições de âmbito estadual ou regional, e instituições locais. Deverão ser considerados todos os que estão envolvidos de alguma forma com o tema (representantes dos Conselhos de Meio Ambiente, de Saúde, de Saneamento Básico e de Desenvolvimento Urbano; representantes de organizações da sociedade civil como entidades profissionais, sindicais, empresariais, movimentos sociais e ONGs,

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

comunidade acadêmica e convidados de modo geral). O **Grupo de Sustentação** será responsável por:

- i. garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo; e
- ii. ajudar na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos.

### **d. Oficina de Capacitação para a elaboração do PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Esta oficina constitui o primeiro passo do processo de elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** e tem como objetivo promover a capacitação dos membros do **Comitê Diretor** e do **Grupo de Sustentação** e dos técnicos municipais e/ou do consórcio envolvidos na elaboração do **PLANO**. A realização desta oficina será de responsabilidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**.

### **e. Oficinas dos Produtos**

Representa um conjunto de atividades em oficinas regionais voltadas para a discussão dos produtos intermediários e finais a serem elaborados no âmbito do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. Deverão ser realizadas os seguintes eventos, em municípios-polo integrantes do escopo deste Plano de Trabalho:

- i. Oficina do Diagnóstico Participativo;
- ii. Oficina de validação do Diagnóstico Participativo e dos Estudos de Planejamento.

### **f. Consulta Pública**

Após a conclusão dos estudos e das proposições pertinentes ao **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** será elaborada uma versão preliminar, a qual será disponibilizada para Consulta Pública. O documento será colocado em locais de acesso público para apreciação, consultas e proposição de sugestões pelos interessados. Os documentos deverão ser disponibilizados em vias impressas, nas sedes das Prefeituras, na sede do Consórcio Público, nas Câmaras de Vereadores e nas principais Secretarias Municipais, e em meio eletrônico na página oficial (*site*) das **PREFEITURAS** e do **CONSÓRCIO PÚBLICO**.

### **g – Audiências Públicas**

Ao final do prazo de Consulta Pública, serão realizadas as audiências públicas do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** em municípios-polo integrantes deste Plano

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

**de Trabalho** em obediência aos requisitos legais. Para esta atividade, deverá ser desenvolvido um amplo processo de mobilização, conforme detalhamento a ser elaborado no **Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação**.

### 3.5 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

Todo o processo de comunicação e mobilização deverá ser instrumentalizado através de materiais de comunicação, produzidos e impressos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, após aprovação pelos partícipes, formatados para a disseminação e acesso às informações sobre o **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, sobre o processo de elaboração e sobre os eventos públicos previstos. Deverão ser produzidos, no mínimo, os seguintes elementos, por município:

Nº	Discriminação	Quantidade
1	Folder informativo do <b>PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> , em policromia, papel <i>couchê</i> 120g, 04 páginas tamanho A5 (formato A4 dobrado),	500
2	Cartaz, em policromia, tamanho A2, papel <i>couchê</i> 170g	50
3	Panfleto de convite para os eventos, monocromia, papel comum, tamanho A5	1.000

Cabe ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** assumir a responsabilidade do desenvolvimento, do apoio logístico para reserva de espaço para reuniões e oficinas, e do acompanhamento dos trabalhos de mobilização social.



## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 4. METAS E ETAPAS A SEREM EXECUTADAS

As metas e etapas apresentadas no quadro a seguir devem ser integralmente executadas, conforme legislação em vigor, para a elaboração da proposta do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

METAS E ETAPAS	
<b>Meta</b>	<b>1 - PLANO DE TRABALHO</b>
<b>Meta</b>	<b>2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO</b>
<b>Etapas</b>	Elaboração do plano de mobilização social, comunicação social e divulgação Relatório da oficina de apresentação da legislação, das fases de elaboração do plano e elaboração do diagnóstico participativo Relatório da oficina de apresentação e validação do diagnóstico regional dos resíduos sólidos e dos arranjos intermunicipais Relatório técnico da oficina de apresentação das proposições e validação do plano
<b>Meta</b>	<b>3 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO</b>
<b>Etapas</b>	Relatório de levantamento de dados e informações primárias e secundárias para o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região Relatório da situação dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região
<b>Meta</b>	<b>4 - ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA</b>
<b>Etapas</b>	Relatório técnico - Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão de resíduos sólidos Definição do escopo de atuação do Consórcio Público
<b>Meta</b>	<b>5 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
<b>Etapas</b>	Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região Relatório técnico de definição da estrutura gerencial Relatório técnico de sistemática de cálculo dos custos e mecanismos de cobrança
<b>Meta</b>	<b>6 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO</b>
<b>Etapas</b>	Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano Relatório técnico para a divulgação do plano

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 5. ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA

#### 5.1 – EXECUÇÃO COMPARTILHADA

As atividades pertinentes a este **Termo de Cooperação Técnica** serão desenvolvidas de forma compartilhada entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**. As atribuições e responsabilidades de cada partícipe estão discriminadas a seguir:

##### CONCEDENTE:

- Apoiar tecnicamente o CONVENENTE na elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- Apreciar os relatórios de produtos intermediários e finais elaborados pela CONVENENTE.
- Disponibilizar estudos, planos e projetos existentes, em sua esfera de competência/atuação.
- Disponibilizar técnicos para participarem das atividades previstas neste Plano de Trabalho.
- Articular-se com outras instituições, em âmbito estadual.

##### CONVENENTE:

- Elaborar o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- Obedecer às orientações técnicas e normativos vigentes na execução das atividades e elaboração dos relatórios técnicos do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- Executar as ações a partir de planejamentos prévios, com caráter participativo, com critérios claros, conforme previsão nos planos de trabalho dos instrumentos firmados com a Administração.
- Responsabilizar-se pela criação e institucionalização do Comitê Diretor e do Grupo de Sustentação.
- Aprovar, de forma consensual, por meio do Comitê Diretor, estudos e produtos intermediários e finais do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
- Disponibilizar os estudos, planos e projetos existentes, em especial os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e/ou os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

#### 5.2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SEDUR

De acordo com o *caput* do art. 8º e da Lei Estadual nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, compete à SEDUR prestar assistência técnica aos municípios onde compete (§ 2º do art. 8º da referida lei) à Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial, entre outros, prestar assistência técnico-institucional aos municípios no planejamento e gestão do território, na execução e na implantação de projetos urbanísticos de infraestrutura e equipamentos, incluindo diretrizes para o planejamento.

Para o cumprimento deste **Plano de Trabalho** a **CONCEDENTE** deverá disponibilizar técnicos para prestar assistência técnica à **CONVENENTE** na elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE**

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

**RESÍDUOS SÓLIDOS.** As atribuições da **CONCEDENTE** são detalhadas no quadro a seguir, de acordo com as metas a serem cumpridas:

Metas	Etapas do PGIRS INTERMUNICIPAL	Atividades a cargo da Assistência Técnica da CONCEDENTE
<b>Meta 1</b>	Plano de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Detalhamento do Plano de Trabalho mediante estabelecimento da programação de atividades.</li></ul>
<b>Meta 2</b>	Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Participação dos Fóruns (<b>Comitê Diretor e Grupo de Sustentação</b>);</li><li>▪ Participação nos eventos públicos;</li><li>▪ Apoio técnico à elaboração do <b>Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação</b>.</li></ul>
<b>Meta 3</b>	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Orientação para levantamento de dados primários.</li><li>▪ Orientação e apoio técnico para levantamento de dados secundários para construção do diagnóstico da gestão dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região em estudo;</li><li>▪ Orientação e apoio técnico da situação dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região em estudo.</li></ul>
<b>Meta 4</b>	Estudo da Gestão Associada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assessoramento para Relatório de limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão;</li><li>▪ Orientação e apoio técnico para definição do escopo de atuação do Consórcio Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e seu decreto regulamentador.</li></ul>
<b>Meta 5</b>	Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assessoramento para relatório técnico de análise dos cenários; proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão de resíduos sólidos;</li><li>▪ Assessoramento para proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos;</li><li>▪ Assessoramento para o relatório de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e da logística reversa;</li><li>▪ Orientação e apoio técnico para definição da estrutura gerencial; e sistemática de cálculo dos custos de mecanismos de cobrança.</li></ul>
<b>Meta 6</b>	Agendas Setoriais de Implementação do Plano	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoio ao relatório de operacionalização das agendas de implementação necessárias à continuidade do processo;</li><li>▪ Divulgação do Plano.</li></ul>

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 4.3 – ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO CONSID

Competirá ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID** a elaboração do **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme atividades discriminadas no quadro a seguir.

Metas	Etapas do PGIRS INTERMUNICIPAL	Atividades a cargo da CONVENENTE
<b>Meta 1</b>	Plano de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Detalhamento do Plano de Trabalho mediante estabelecimento da programação de atividades.</li></ul>
<b>Meta 2</b>	Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenação dos Fóruns (<b>Comitê Diretor e Grupo de Sustentação</b>);</li><li>▪ Organização dos eventos públicos;</li><li>▪ Elaboração do plano de mobilização social, comunicação social e divulgação;</li><li>▪ Elaboração do Relatório da oficina de apresentação da legislação, das fases de elaboração do plano e elaboração do diagnóstico participativo;</li><li>▪ Elaboração do Relatório da oficina de apresentação e validação do diagnóstico regional dos resíduos sólidos e dos arranjos intermunicipais;</li><li>▪ Elaboração do Relatório técnico da oficina de apresentação das proposições e validação do plano;</li><li>▪ Divulgação dos produtos do <b>PLANO</b> para Consulta Pública e Audiência Pública.</li></ul>
<b>Meta 3</b>	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração do relatório de levantamento de dados primários e secundários para construção do diagnóstico da gestão dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região em estudo;</li><li>▪ Elaboração do relatório da Situação dos Resíduos Sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região em estudo;</li></ul>
<b>Meta 4</b>	Estudo da Gestão Associada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração do Relatório técnico - Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão de RS;</li><li>▪ Definição do escopo de atuação do Consórcio Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e seu decreto regulamentador.</li></ul>
<b>Meta 5</b>	Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração do Relatório Técnico de análise dos cenários para a gestão de RS;</li><li>▪ Elaboração do Relatório Técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão de RS;</li><li>▪ Elaboração do Relatório Técnico para proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de RS;</li></ul>

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração do Relatório técnico de Assessoramento para o regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e da logística reversa da região;</li><li>▪ Elaboração do Relatório técnico de definição da estrutura gerencial; e</li><li>▪ Elaboração do Relatório técnico de sistemática de cálculo dos custos de mecanismos de cobrança.</li></ul>
<b>Meta 6</b>	Agendas Setoriais de Implementação do Plano	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração do Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano;</li><li>▪ Elaboração do Relatório Técnico de divulgação do Plano.</li></ul>

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 5. CRONOGRAMA EXECUTIVO

O prazo para a execução do **Termo de Cooperação Técnica** é de 18 (dezoito) meses. O Cronograma Executivo para elaboração do objeto do **Termo de Cooperação Técnica**, doravante designado com **PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, está apresentado no Quadro a seguir:

Metas e Etapas		Cronograma Físico					
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
<b>Meta</b>	<b>1 - PLANO DE TRABALHO</b>	X					
<b>Meta</b>	<b>2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO</b>						
Etapas	Elaboração do plano de mobilização social, comunicação social e divulgação	X					
	Relatório da oficina de apresentação da legislação, das fases de elaboração do plano e elaboração do diagnóstico participativo		X				
	Relatório da oficina de apresentação e validação do diagnóstico regional dos resíduos sólidos e dos arranjos intermunicipais						
	Relatório técnico da oficina de apresentação das proposições e validação do plano						
<b>Meta</b>	<b>3 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO</b>						
Etapas	Relatório de levantamento de dados e informações primárias e secundárias para o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região		X	X	X	X	X
	Relatório da situação dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região				X	X	X
<b>Meta</b>	<b>4 - ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA</b>						
Etapas	Relatório técnico - Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão de RS						
	Definição do escopo de atuação do Consórcio Público						
<b>Meta</b>	<b>5 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
Etapas	Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos						
	Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos						
	Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos						
	Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos						
	Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região						
	Relatório técnico de definição da estrutura gerencial						
<b>Meta</b>	<b>6 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO</b>						
Etapas	Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano						
	Relatório técnico para a divulgação do plano						

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Metas e Etapas		Cronograma Físico					
		Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Meta</b>	<b>1 - PLANO DE TRABALHO</b>						
<b>Meta</b>	<b>2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO</b>						
Etapas	Elaboração do plano de mobilização social, comunicação social e divulgação						
	Relatório da oficina de apresentação da legislação, das fases de elaboração do plano e elaboração do diagnóstico participativo						
	Relatório da oficina de apresentação e validação do diagnóstico regional dos resíduos sólidos e dos arranjos intermunicipais		X				
	Relatório técnico da oficina de apresentação das proposições e validação do plano						
<b>Meta</b>	<b>3 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO</b>						
Etapas	Relatório de levantamento de dados e informações primárias e secundárias para o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região						
	Relatório da situação dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região	X					
<b>Meta</b>	<b>4 - ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA</b>						
Etapas	Relatório técnico - Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão de RS		X	X			
	Definição do escopo de atuação do Consórcio Público			X	X		
<b>Meta</b>	<b>5 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
Etapas	Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos				X	X	
	Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos					X	X
	Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos						X
	Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos						X
	Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região						
	Relatório técnico de definição da estrutura gerencial						
	Relatório técnico de sistemática de cálculo dos custos e mecanismos de cobrança						
<b>Meta</b>	<b>6 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO</b>						
Etapas	Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano						
	Relatório técnico para a divulgação do plano						

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Metas e Etapas		Cronograma Físico					
		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
<b>Meta</b>	<b>1 - PLANO DE TRABALHO</b>						
<b>Meta</b>	<b>2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO</b>						
Etapas	Elaboração do plano de mobilização social, comunicação social e divulgação						
	Relatório da oficina de apresentação da legislação, das fases de elaboração do plano e elaboração do diagnóstico participativo						
	Relatório da oficina de apresentação e validação do diagnóstico regional dos resíduos sólidos e dos arranjos intermunicipais						
	Relatório técnico da oficina de apresentação das proposições e validação do plano				X		
<b>Meta</b>	<b>3 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO</b>						
Etapas	Relatório de levantamento de dados e informações primárias e secundárias para o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região						
	Relatório da situação dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental da região						
<b>Meta</b>	<b>4 - ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA</b>						
Etapas	Relatório técnico - Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão de RS						
	Definição do escopo de atuação do Consórcio Público						
<b>Meta</b>	<b>5 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
Etapas	Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos						
	Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos						
	Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos						
	Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos	X					
	Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região		X				
	Relatório técnico de definição da estrutura gerencial	X	X	X			
<b>Meta</b>	<b>6 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO</b>						
Etapas	Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano					X	
	Relatório técnico para a divulgação do plano						X



## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### 6. DECLARAÇÕES

Na qualidade de representante legal da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - SEDUR**, declaro, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual que impeça a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

-----  
Local e Data

-----  
Responsável

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**, declaro, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual que impeça a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

-----  
Local e Data

-----  
Responsável

---

## ATOS OFICIAIS

---